



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 073, DE 09 DE JULHO DE 2021

Encerra os trabalhos, extingue Comissões Nacionais especificadas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, art. 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,


RESOLVE:

Art. 1º Encerrar os trabalhos e extinguir as seguintes Comissões Assessoras:

- I. Comissão Nacional de Estabelecimentos Veterinários (CNEV);
- II. Comissão Nacional de Fiscalização (CNAF);
- III. Comissão Nacional de Residência em Medicina Veterinária (CNRMV);
- IV. Comissão Nacional de Responsabilidade Técnica (CONRET);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, em especial as Portarias CFMV nº 013, 021 e 034, todas de 2015; as Portarias CFMV nº 001 e 006, de 2017; os artigos 1º e 4º da Portaria CFMV nº 04/2018; as Portarias CFMV nº 019, 022, 025, 027, 029, 033 (art. 2º), 038, 048 e 059, todas de 2018; as Portarias CFMV nº 047 e 048, de 2019; e a Portaria CFMV nº 058, de 2020.

Art. 3º Cumpra-se dando ciência aos profissionais nelas designados mediante Ofício e entrega dos Certificados. Ao Depad para atualizações administrativas e ao Decomp para atualizações na Intranet e Portal Institucional.

  
FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA  
Presidente do CFMV  
CRMV-SP nº 1012



**CFMV**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060  
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - BRASÍLIA-DF  
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR